



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins em obediência ao Art. 163-A da CF; Emenda à Constituição no 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV no 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon no 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon no 001/2025; Acórdão no 518/2023 - TCU-Plenário; ADPF 854/DF e ADI 7697 – Supremo Tribunal Federal, assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito aos itens 17.2 e 17.3 da matriz com os critérios de avaliação, que no exercício de 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de assinatura dessa nota, não houve emendas municipais.

Areia Branca, 26 de maio de 2026

Diego Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças